



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG “TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº. 2.963, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera a Lei Municipal nº. 2.642, de 27 de Dezembro de 2005 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”, a Lei Municipal nº 2.928 de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009”, e Lei Orçamentária n.2.958 de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, e Lei Municipal n.º. 2.033 de 28 de janeiro de 2000, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os programas e ações descritas na Lei Municipal 2.642 de 27 de Dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006-2009”, nas unidades orçamentárias que serão criadas por essa Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as metas e prioridades descritas na Lei Municipal nº. 2.928 de 21 de julho de 2008, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2009”, nas unidades orçamentárias que serão criadas por essa Lei.

Art. 3º Ficam criadas as seguintes unidades orçamentárias, no órgão 02 – Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 2.958, de 31 de Dezembro de 2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências”:

- I - Unidade 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- II – Unidade 15 – Secretaria Municipal de Defesa Social

Parágrafo único. A unidade orçamentária 0210 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente do órgão 02 – Prefeitura Municipal passa a designar, a partir da aprovação dessa Lei, como Secretaria Municipal de Agropecuária.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, Lei Municipal nº 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ **1.237.847,88 (um milhão duzentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	1.511	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/Sec. De Meio Ambiente	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças, Parques e Jardins	
Ação	1.320	Aquis. Equip. p/ revitalização Praças e Jardins	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.347	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Conta Econ.	3120.13	Obrigações Patronais	33.000,00
	31.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil	132.000,00
	33.90.14	Diárias	3.000,00
	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	3.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	33.90.46	Auxílio Alimentação	1.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.032	Contribuição a Alago	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	6.924,71



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.184	Manutenção do Viveiro Municipal	
	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças, Parques e Jardins	
Ação	1.492	Revitalização do Parque Multiuso – Padre Vitor	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças, Parques e Jardins	
Ação	2.296	Revitalização de Praças e Jardins	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2031	Manutenção do Aterro Sanitário	
Ação	2.228	Manutenção do Aterro Sanitário	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	1.145	Obras e Inst. Revitalização do Parque Vale do Sol	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	2.230	Manutenção da Coleta Seletiva	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	2.267	Licenciamento Ambiental	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.870,51

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.033	Contribuição ao CODEMA	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	1.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.273	Manutenção do CODEMA	
Conta Econ.	33.90.14	Diárias	500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	15	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policciamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	1.214	Equip. Materiais Permanentes p/ a Guarda Municipal	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	15	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policciamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	1.486	Aquis. Veículos e Equip. p/ Guarda Municipal	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	15	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policciamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	2.344	Manutenção do Programa Cidade Segura	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	15	Secretaria Municipal de Defesa Social	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policiamento	
Programa	2015	Cidade Segura	
Ação	2.345	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal	
Conta Econ.	31.20.13	Obrigações Patronais	9.000,00
	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	47.850,00
	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	399.953,75
	31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.575,79
	31.91.13	Obrigações Patronais	46.751,13
	33.90.30	Material de Consumo	57.941,99
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00
	33.90.46	Auxílio Alimentação	9.780,00
	33.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
TOTAL			1.237.847,88

Art. 5º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 4º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças, Parques e Jardins	
Ação	1.320	Aquis. Equip. p/ revitalização Praças e Jardins	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.182	Manut. Atividades Sec. M. Agropec. e Meio Ambiente	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2028	Parques de Exposições e Feiras	
Ação	1.494	Construção do Centro de Eventos	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	169.000,00
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.032	Contribuição a Alago	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	6.924,71
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.184	Manutenção do Viveiro Municipal	
	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças, Parques e Jardins	
Ação	1.492	Revitalização do Parque Multiuso – Padre Vitor	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2011	Praças, Parques e Jardins	
Ação	2.296	Revitalização de Praças e Jardins	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	30.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2031	Manutenção do Aterro Sanitário	
Ação	2.228	Manutenção do Aterro Sanitário	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	1.145	Obras e Inst. Revitalização do Parque Vale do Sol	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	50.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	2.230	Manutenção da Coleta Seletiva	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	2033	Proteção e Preservação do Ecossistema	
Ação	2.267	Licenciamento Ambiental	
Conta Econ.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.870,51

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.033	Contribuição ao CODEMA	
Conta Econ.	33.50.41	Contribuições	1.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	10	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	542	Controle Ambiental	
Programa	2000	Apoio Administrativo	
Ação	2.273	Manutenção do CODEMA	
Conta Econ.	33.90.14	Diárias	500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Função	06	Segurança Pública	
Subfunção	181	Policimento	
Programa	2015	Cidade Segura	



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Ação 1.214 Equip. Materiais Permanentes p/ a Guarda Municipal
Conta Econ. 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Função 06 Segurança Pública
Subfunção 181 Policiamento
Programa 2015 Cidade Segura
Ação 1.486 Aquis. Veículos e Equip. p/ Guarda Municipal
Conta Econ. 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Função 06 Segurança Pública
Subfunção 181 Policiamento
Programa 2015 Cidade Segura
Ação 2.344 Manutenção do Programa Cidade Segura
Conta Econ. 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

Órgão 02 Prefeitura Municipal
Unidade 01 Gabinete do Prefeito
Função 06 Segurança Pública
Subfunção 181 Policiamento
Programa 2015 Cidade Segura
Ação 2.345 Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal
Conta Econ. 31.90.04 Contratação por Tempo Determinado 44.850,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 387.953,75
31.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 3.575,79
31.91.13 Obrigações Patronais 46.751,13
33.90.30 Material de Consumo 57.941,99
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00
33.90.46 Auxílio Alimentação 9.780,00
33.91.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.200,00

TOTAL..... 1.237.847,88



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 6º Ficam acrescidos os cargos de provimento comissionado constantes do anexo I desta Lei aos anexos IV e VI, da Lei 2.033 de 28 de janeiro de 2000.

Art. 7º Fica revogada a Lei 2.582 de 12 de julho de 2005.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG., 18 de fevereiro de 2009.

Dr. Glimaldo Paiva
Prefeito Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador Geral

Márcio Paulo Erbst
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos Antonio Batista
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

João Aleixo Ferreira Peret
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

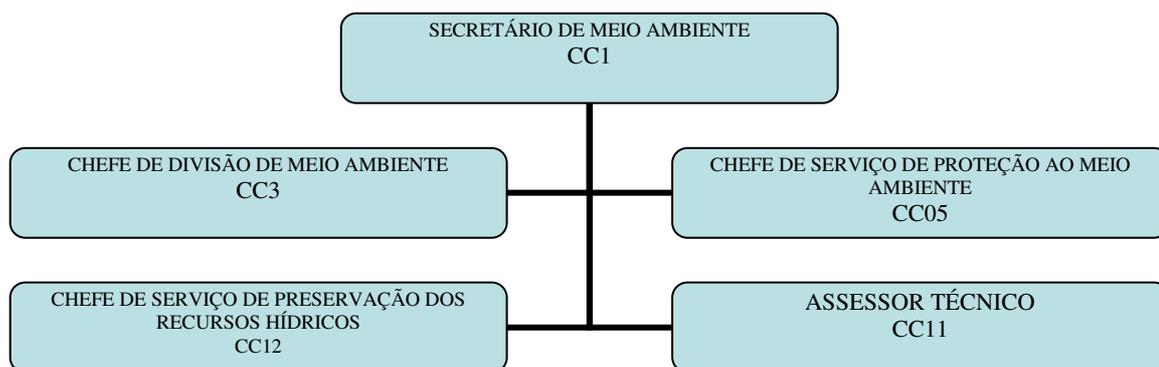


Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	RECRUTAMENTO	OCUPANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	CC1	AMPLO	
CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	01	CC3	AMPLO	
CHEFE DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	01	CC5	AMPLO	
CHEFE DE SERVIÇO DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	01	CC12	AMPLO	
ASSESSOR TÉCNICO	01	CC11	AMPLO	

Competências:

- I – propor políticas e planos de ação para o desenvolvimento do meio ambiente e recursos hídricos;
- II – planejar e coordenar e supervisionar as ações relativas ao meio ambiente e aos recursos hídricos;
- III – formulação e execução da política municipal do meio ambiente e recursos hídricos;
- IV – preservação, conservação e uso racional dos recursos naturais renováveis;
- V – implementação de acordo no âmbito federal e estadual, visando recursos ao Município;
- VI – controle ambiental em geral;
- VII – levantamento e cadastramento das áreas de preservação permanente;
- VIII – desenvolvimento de pesquisas referentes à fauna e à flora;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

- XVI – desenvolver políticas de combate às várias formas de poluição sonora e visual;
- XIX – fiscalização das reservas naturais urbanas;
- X – encaminhar, previamente, a prestação de contas dos convênios, à Seção de Controle de Convênios, para fins de verificação e acompanhamento, antes de encaminhar ao órgão competente;
- XI – executar outras atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

Cargos:

1) Secretário Municipal de Meio Ambiente

Atribuições:

- I - formular, coordenar, executar e fazer executar, em estreita articulação com os demais órgãos competentes, a política municipal do meio ambiente e a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais;
- II – Promover medidas normativas e executivas de defesa, preservação e exploração econômica dos recursos naturais não renováveis; realizar a integração com a política estadual do meio ambiente; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental;
- III - fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente e de posturas, estabelecer a cooperação técnica e científica com instituições nacionais de defesa e proteção do meio ambiente;
- IV - prover a implantação de parques, praças, jardins e hortos, bem como a sua conservação e manutenção, desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes para uso da população e para o aumento da relação habitantes/áreas verdes;
- V – desenvolver projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico;
- VI - desenvolver pesquisas referentes à fauna e à flora, a fiscalização das reservas naturais urbanas;
- VII - combater permanente à poluição ambiental, visual e sonora;
- VIII - assessorar o Prefeito Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.
- IX – buscar intercâmbios com órgãos afins, visando o desenvolvimento de parcerias para a realização de práticas economicamente viáveis, ecologicamente sustentáveis e socialmente justas;
- X – cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas em atividades ligadas ao setor Ambiental;
- XI – disponibilizar orientação técnica necessária para a obtenção de recursos para a execução da programação e dos projetos viabilizados pela pasta;
- XII – desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de governo que estejam relacionados com a Secretaria;
- XIII – administrar, construir, manter e conservar os parques, praças, áreas verdes e áreas naturais de captação de água;

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS-MG

PRAÇA JOHN KENNEDY, 82 – CENTRO – CEP: 37190-000 – TRÊS PONTAS -MG



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

XIV – definir a política de limpeza urbana, através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

XV - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

2) Chefe de Divisão de Meio Ambiente

Atribuições:

I – executar o planejamento operacional da política de preservação ambiental;

II – buscar a execução das metas levantadas em pesquisas referentes à fauna e flora;

III – colaborar na fiscalização de reservas naturais;

IV – gerenciar a política de limpeza urbana, através de fiscalização da coleta, reciclagem e disposição do lixo, por administração direta ou através de terceiros;

V – ajudar na administração e manutenção de praças, áreas verdes e naturais do Município, especialmente o Parque Municipal “Vale do Sol”;

VI – outras atividades correlatas, a critério do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

3) Chefe do Serviço de Proteção ao Meio Ambiente

Atribuições:

I – auxiliar na execução do planejamento operacional da política de meio ambiente e recursos hídricos;

II – buscar a execução das metas levantadas em pesquisas referentes à manutenção de mananciais e seus desenvolvimentos;

III – auxiliar na colaborar na fiscalização de reservas naturais;

IV – gerenciar a política de captação de água, buscando o abastecimento hídrico de nosso Município;

V – outras atividades correlatas, a critério do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

4) Chefe do Serviço de Preservação de Recursos Hídricos

Atribuições:

I – executar as ações propostas no planejamento operacional da política de preservação dos recursos hídricos;

II – executar as ações previstas nas metas levantadas em pesquisas referentes à manutenção de mananciais e seus desenvolvimentos;

III – buscar parcerias para fiscalização de reservas naturais;

IV – apoiar a política de captação de água, buscando o abastecimento hídrico de nosso Município;

V – outras atividades correlatas, a critério do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

5) Assessor Técnico

Atribuições:

I – desempenhar funções técnicas designadas pelo Secretário, a critério deste;

II – efetuar pesquisas para elaboração de trabalhos técnicos afetos à Secretaria, quando solicitado;



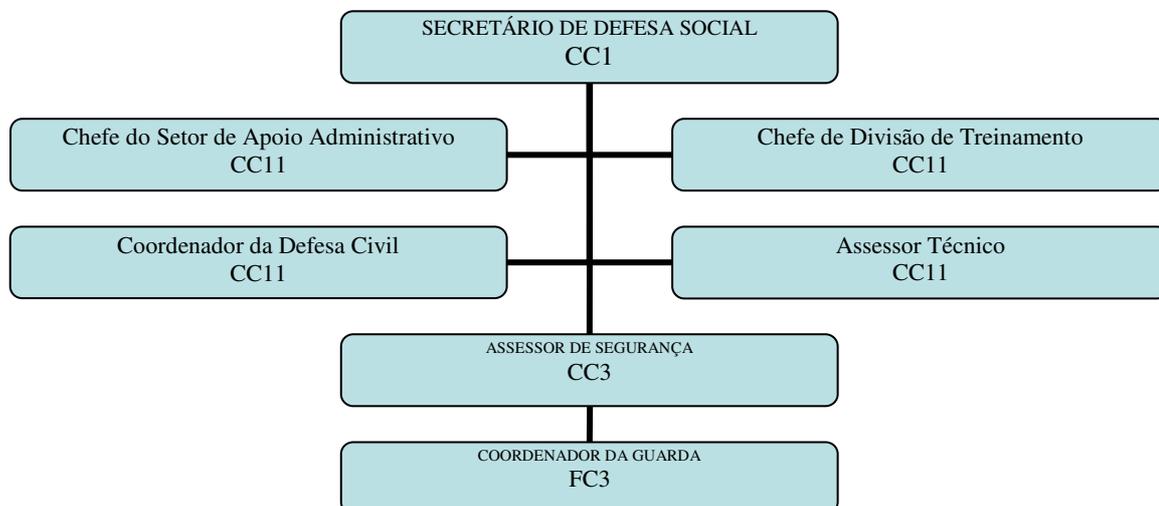
Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

- III – emitir parecer técnico acerca dos trabalhos de planejamento operacional da política de preservação ambiental;
- IV - manter-se permanentemente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos de competência da Secretaria, com o intuito de repassar as informações às unidades da administração;
- V – assessorar as Chefias na fiscalização de reservas naturais;
- VI – elaborar pareceres no âmbito de suas atividades técnicas, assinando-o em conjunto com o Secretário ou a quem este delegar;
- VII - Encaminhar relatório mensal de suas atividades, ao Secretário;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas, a critério do Secretário.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL



DENOMINAÇÃO	QUANT.	PADRÃO	RECRUTAMENTO	OCUPANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	01	CC1	AMPLO	
CHEFE DO SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	CC11	AMPLO	
ASSESSOR DE SEGURANÇA	01	CC3	RESTRITO	
CHEFE DE DIVISÃO DE TREINAMENTO DE DEFESA CIVIL	01	CC11	AMPLO	
ASSESSOR TÉCNICO	01	CC11	AMPLO	
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	01	CC11	AMPLO	
COORDENADOR DA GUARDA	01	FC3	RESTRITO	

Competências:

- I - formular, articular e implementar, no âmbito municipal as políticas de segurança efetiva e contínua à comunidade;
- II - auxiliar o Estado no exercício das atividades de segurança pública mediante política governamental própria;
- III - promover ações integradas de Prevenção e Defesa Civil;
- IV - atuar de maneira preventiva, participativa e articulada, visando à convivência cidadã;
- V - integrar as ações de sua competência com os demais órgãos de Defesa Social do Município, Estado e Governo Federal;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

VI - fomentar acordos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades oficiais, agentes diversos da comunidade e instituições nacionais e estrangeiras ligadas à política de segurança pública e defesa social do Município;

VII - formular, em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, projetos para captação de recursos para financiar programas e ações na área de sua competência;

Cargos:

1) Secretário Municipal de Defesa Social

Atribuições

I - Planejar a operacionalidade das políticas de segurança com vistas à redução da criminalidade;

II - Viabilizar o entrosamento do Poder Público Municipal com os órgãos de segurança de outros níveis federativos que atuem no Município;

III - Auxiliar a obtenção de linhas de crédito específicas para programas voltados para a segurança;

IV - Formular e aplicar, diretamente ou em colaboração com órgãos municipais, métodos preventivos para reduzir a violência e a sensação de insegurança;

V - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão;

VI – Exercer vigilância estritamente sobre os bens públicos municipais com vistas à preservação do patrimônio;

VII – Garantir os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividades de polícia administrativa, nos termos da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município;

VIII – Realizar, concorrentemente, com os poderes constituídos, o policiamento preventivo e disciplinar nas vias e logradouros públicos, visando ao cumprimento das leis, bem como à manutenção da ordem, à tranquilidade e ao bem-estar da população;

IX - Atuar no controle dos procedimentos internos e favorecer o controle externo das atividades da Administração Pública Municipal, na sua esfera de competência;

X - Prestar suporte técnico e administrativo aos órgãos vinculado à sua área de atuação;

XI - Assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação.

XII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

2) Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

Atribuições

I – Chefiar as atividades das Divisões que compõem a área administrativa da Secretaria sob a orientação do Secretário;

II - receber, organizar e arquivar todos os documentos dirigidos à Secretaria e mantê-los disponíveis;

III – redigir correspondências do Secretário Municipal, oriundas de seu Gabinete;

IV – integralização dos serviços da Secretaria com as ações de todas as áreas da Prefeitura Municipal;

V – a organização da agenda de compromissos do Secretário e de toda a pasta;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

VI – responsável pela execução do serviço administrativo da Secretaria, bem como das condições de sua funcionalidade, como manutenção de estoque de papéis, suprimentos de informática, café, água, etc;

VII – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

3) Chefe de Divisão de Treinamento

Atribuições

I – Capacitar os servidores para o uso em cumprimento do dever, da lei e da ordem, proteger o patrimônio público do município, prestar serviços preventivos e educativos à comunidade e outros seguimentos;

II - Controlar e coordenar táticas de defesa pessoal;

III – Elaborar e coordenar cursos de formação e aperfeiçoamento, executando ações técnicas defensivas para agarramentos, ataques no solo e em situações de maior vulnerabilidade, com armas, e para vários agressores simultâneos; bem como técnicas ofensivas com utensílios pessoais;

IV- Elaborar e aperfeiçoar programas e técnicas de imobilização, torções nas articulações, desarmes de armas curtas, defesas contra ataques de armas brancas, noções de abordagem, etc;

V – Zelar pela capacitação constante dos profissionais e voluntários de Defesa Civil através de cursos e treinamentos de ensino continuado

VI - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

4) Coordenador da Defesa Civil

Atribuições

I – Administrar, no âmbito das políticas de segurança social, a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

II – Organizar as atividades de defesa civil no Município;

III – Assegurar ações preventivas, de socorro, assistenciais e re-construtivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

IV – Zelar pelo atendimento imediato das demandas da defesa civil, executando ações preventivas;

V - Manter com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil;

VI – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

5) Assessor de Segurança

Atribuições

I – Formular, articular e implementar, em conjunto com o Secretário Municipal, as políticas de segurança efetiva e contínua à comunidade;

II – Promover ações integradas de prevenção e Defesa Civil;

III – Atuar de maneira preventiva, participativa e articulada, visando à convivência cidadã;



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

- IV – Planejar a operacionalidade das políticas públicas de segurança social, em conjunto com órgãos municipais, visando à diminuição da criminalidade;
- V – Fomentar acordos de cooperação e intercâmbio com órgãos e entidades oficiais, agentes diversos da comunidade e instituições nacionais e estrangeiras ligadas à política de segurança pública e defesa social do Município;
- VI – Assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação, em especial quanto a elaboração e implantação de planos de prevenção, contingência, programas e projetos de Defesa Civil;
- VII – Articular, de forma coordenada, a atuação dos órgãos federais, estaduais e municipais da administração direta e indireta e iniciativa privada em planos de prevenção e emergência e ações de Defesa Social integrada;
- VIII – Assessorar diretamente o Prefeito Municipal na decretação de “Situação de Emergência” e “Estado de Calamidade Pública”
- IX – Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

6) Coordenador da Guarda

Atribuições

- I – Administrar, no âmbito das políticas de segurança social, a Guarda Municipal de Três Pontas;
- II - Planejar e coordenar as ações do emprego operacional da Guarda Municipal através da disponibilização de recursos humanos e equipamentos, em consonância com legislação específica, quando demandados pela Administração Municipal e autorizados pelo Secretário Municipal de Defesa Social;
- III - planejar ações para capacitação constante da Guarda Municipal através de cursos e treinamentos de ensino continuado bem como pela postura e condicionamento físico necessários para o desenvolvimento das atividades dos Guardas Municipais;
- IV - elaborar escala de trabalho, folgas e férias da Guarda Municipal, registrando as escalas extras cumpridas de acordo com os postos pré-definidos;
- V - elaborar e implementar plano de avaliação e monitoramento de graus de risco específico para cada equipamento utilizado pela GM;
- VI - coordenar os meios logísticos, no que se refere a transportes, comunicações, uniformes, armas e munições;
- VII - manter atualizado o banco de dados das ações da Guarda Municipal, subsidiando os demais setores da Administração Municipal com informações pertinentes à área;
- VIII - coordenar e auxiliar na execução de estudos sobre a violência no Município em todas as suas nuances, propondo projetos de segurança em conjunto com os demais órgãos de Defesa Social atuantes no Município;
- IX - propor em conjunto com o Secretário o aprimoramento das atividades do Departamento;
- X - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
- XI - elaborar relatório com informações das atividades do Departamento.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

XII - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

7) Assessor Técnico

Atribuições:

- I – desempenhar funções técnicas designadas pelo Secretário, a critério deste;
- II – efetuar pesquisas para elaboração de trabalhos técnicos afetos à Secretaria, quando solicitado;
- III – emitir parecer técnico acerca dos trabalhos de políticas de segurança com vistas à redução da criminalidade;
- IV - manter-se permanentemente informado sobre o desenvolvimento dos trabalhos de competência da Secretaria, com o intuito de repassar as informações às unidades da administração;
- V – assessorar os demais departamentos da Secretaria, emitindo Parecer Técnico, se necessário;
- VI – elaborar pareceres no âmbito de suas atividades técnicas, assinando-o em conjunto com o Secretário ou a quem este delegar;
- VII - Encaminhar relatório mensal de suas atividades, ao Secretário;
- VIII - desenvolver outras atividades correlatas, a critério do Secretário.